

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REPRODUÇÃO AUTORIZADA DESDE QUE CITADA A FONTE.

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO _____

pedidos deste Manual à:

**COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
PALÁCIO DOS BANDEIRANTES
CASA MILITAR — 2º ANDAR
AV. MORUMBI Nº 4.500 CEP 05650
SÃO PAULO — SP — BRASIL
TELEX 1181911
FAX: 845-3700
FONES: (011) 845-3333
845-3322
246-9344**

*Defesa Civil
Procuradoria
1991.*

MANUAL DE DEFESA CIVIL

Programa de Atividades da
COMDEC

VOLUME VI

1990 - 2000

Década Internacional de Redução de Desastres Naturais
ONU-NY-USA

A. PLANO GERAL DE TRABALHO

Programa de atividades da COMDEC

Este Plano abrange a programação de atividades destinadas a manter o Sistema Municipal de Defesa Civil em permanente atividade e prontidão.

Sabemos que as calamidades são, na maioria das vezes, imprevisíveis e acontecem inesperadamente. Em vista disto, é importante que o Sistema esteja preparado para ser acionado a qualquer momento.

As atividades são programadas para serem desenvolvidas em duas situações:

• **período de normalidade** — nele devem ser executadas atividades **preventivas** que visem a fortalecer as medidas destinadas a enfrentar os eventos funestos que possam ocorrer e para capacitar as populações a resistir-lhes;

• **período de anormalidade** — durante o qual serão desenvolvidas as atividades de atendimento à população atingida, através de planos com medidas de **socorro**, de **assistência** e de **recuperação**.

Convém lembrar que nas duas situações é indispensável o envolvimento e a participação da comunidade nas ações de Defesa Civil, pois que todos, Governo Municipal, Organizações existentes e a População local, são responsáveis pelo bom funcionamento e eficiência de suas operações.

a Fins e Objetivos

O Plano tem como finalidades:

1. Aproveitar ao máximo a estrutura governamental do Município
2. Utilizar os serviços e cooperação das entidades públicas e privadas existentes no Município.
3. Desenvolver o espírito comunitário e solidário da população.

São **objetivos específicos** do Plano:

1. Organizar e coordenar as **Forças** do Município para enfrentar situações adversas.
2. Estabelecer **Normas e Planos de Ação** destinados a prevenir e combater os efeitos danosos de calamidades.
3. Mobilizar os **Meios e Órgãos de ação** do Município e atribuir responsabilidades.
4. Conhecer e levantar os **Recursos** municipais como “sistema de reserva” disponível para atendimento em casos de emergência.
5. Organizar um **Cadastro Completo**, para a COMDEC, de recursos humanos e materiais com fichas contendo:
 - nomes, endereços, telefones, horários, localização, pessoas responsáveis, especificações de número, quantidade, disponibilidade etc.

Obs.: Incluir, também, os dados dos **órgãos essenciais dos Municípios vizinhos**.

Órgãos participantes:

1. Comissão Municipal de Defesa Civil funcionará como Órgão Dirigente.
2. Grupo Executivo — será constituído por membros do Conselho Técnico e do Conselho Comunitário.

3. Grupo de Voluntariado — formado por pessoas dispostas a dar colaboração, e bem treinadas.

Atribuições de tarefas e funções:

Cada atividade será atribuída a uma Equipe escolhida dentre os membros participantes da COMDEC, e que após executá-la, organizará o fichamento, constando de todos os dados indispensáveis a seu possível aproveitamento, em caso de necessidade, e sempre atualizados.

B. PERÍODO DE NORMALIDADE

Atividades de Prevenção

1. Fazer o levantamento:

a) dos **possíveis eventos** ou calamidades que podem ocorrer no Município — suas causas, suas conseqüências, as épocas de ocorrência, previsões cíclicas.

b) das **áreas mais expostas** aos eventos:

— as mais vulneráveis (localização, características)

— as de maior risco (pontes, estradas, prédios, açudes, rios etc.)

Traçar **Planos Emergenciais para elas**, de acordo com:

— extensão das áreas vulneráveis

— localização ou mapeamento delas

— vias de acesso às áreas etc.

2. Proceder ao cadastramento:

a) dos **meios de comunicação** do Município:

— telefones que podem ser utilizados (nomes e números)

— Correios

— Telégrafos

— Emissoras de Rádio, de TV

LABRE — sócios, endereços, prefixos etc.

— Imprensa (Jornais, Boletins, Revistas etc.)

— outros.

b) **Órgãos Públicos de apoio:**

— Federais

— Estaduais

— Municipais

(ex.: DNER, DER, DNOS, DNOCS, IBDF, SEMA etc.)

c) **Efetivos militares:**

— Exército

— Marinha

— Aeronáutica

— Polícia

— Bombeiros

— Polícia Florestal

d) **Órgãos de Saúde:**

— Hospitais e Clínicas

— Centros de Saúde

— Pronto Socorro

— Corpo Médico local

e) Entidades particulares e governamentais:

- Religiosas e assistenciais
- LBA, Cruz Vermelha, Projeto Rondon
- Filantrópicas, Asilos, Creches, etc.
- Clubes esportivos, literários, sociais, etc.
- Estádios e quadras de esporte
- Escoteiros, Bandeirantes.

f) Clubes de Serviço:

- LIONS
- ROTARY
- MAÇONARIA, Irmandades, etc.

g) Órgãos de Classe:

- Associação Comercial
- Clube de Lojistas
- Cooperativas
- Sindicatos
- Clubes esportivos, etc.

h) Empresas de Transportes e Maquinárias:

- Rodoviárias (ônibus, caminhões, táxis, etc.)
- Aeroviárias (táxis aéreos, helicópteros, etc.)
- Fluviais (barcos, lanchas, etc.)
- Ferroviários e marítimos.

i) Locais que possam servir de Abrigos e Depósitos:

- Escolas
- Igrejas e Templos
- Conventos
- Clubes sociais
- Fábricas, Depósitos, etc.

j) Locais de Abastecimento:

- COBAL
- Supermercados
- Frigoríficos
- Armazéns

k) Órgãos e Serviços de informações e previsões meteorológicas — manter, com eles, contato permanente.

3. Desenvolver atividades educativas utilizando os meios possíveis no Município.

a) **Junto às Escolas:** palestras, demonstrações, cartazes, treinamento dos alunos.

b) **Junto à População:** Rádio, folhetos, Jornais, informações sobre medidas, epidemias, perigos.

c) **Treinamento:** evacuação de Escolas, Cinemas, Estádios, preparação de instrutores, voluntários, de primeiros socorros, de atendimento, etc.

d) **Sinalização:** conhecimento pelo público dos símbolos e utilização dos mesmos em áreas, rios, postes, prédios, ruas, etc.

4. Verificar e fiscalizar obras preventivas: canalizações, esgotos, bueiros, paredões, aterros, etc.

C. PERÍODO DE ANORMALIDADE

Para atender às situações calamitosas que venham a ocorrer no Município, a COMDEC deve estabelecer Planos de Operações Emergenciais, em **níveis diversos**, a serem aplicados de acordo com o porte da catástrofe e acionando os Recursos cadastrados.

ALARME — Após ser dado o Alarme ou conhecida a notícia do evento, a autoridade municipal ou a COMDEC, deslança a **Ação Emergencial**, obedecendo às seguintes fases:

1. **Convocar rapidamente o Sistema Municipal de Defesa Civil** para
 - instalar um **Comando Central** de operações, localizado em ponto de fácil comunicação e postos receptores e transmissores de ordens na área atingida ou nas proximidades;
 - determinar uma **Avaliação dos danos** a ser feita por técnicos, para servir na orientação do atendimento;
 - estabelecer um **Plano de Operação** de acordo com o porte da catástrofe e adaptado à área atingida;
 - traçar um **Mapa de vias de acesso** e para localização dos postos de atendimento e primeiros socorros.
2. **Acionar e controlar os meios de comunicação** (telefone, rádio, Telex, TV, estação móvel, rádio portátil, etc.) para
 - manter conexão constante entre o Comando Central e os postos locais;
 - divulgar dados e informações;
 - fazer apelos e controlar o pânico;
 - receber informações meteorológicas.
3. **Requisitar os meios de transporte** adequado e máquinas necessárias à desobstrução e remoção:
 - para acesso à área e locomoção;
 - para locomoção das equipes de atendimento;
 - para evacuação da população da área;
 - para remoção de feridos, mortos e material.
4. **Solicitar apoio de forças de segurança:**
 - para interditar a área sinistrada;
 - para garantir a ordem e auxiliar;
 - para proteger os bens e o patrimônio;
 - para engajar voluntários.
5. **Acionar os Meios de Triagem e Socorro:**
 - assistência médica (médicos, enfermeiros);
 - assistência sanitária (vacinas, desinfecção);
 - atendimento de primeiros socorros;
 - atendimento hospitalar;
 - doação de sangue.
6. **Requisitar alojamentos e abrigos provisórios, como:** Escolas, Templos, Clubes, Barraca
 - para os evacuados ou flagelados;
 - para os desabrigados;
 - para crianças e doentes.

7. **Convocar o sistema de abastecimento** e reserva de recursos:
 - para assistir à população atingida;
 - para atender à população nos abrigos;
 - para recolher gêneros e agasalhos doados;
 - para promover campanhas de auxílio.
8. **Providenciar os serviços sanitários** e profiláticos e funerários:
 - na área atingida;
 - nos abrigos ocupados;
 - nos hospitais que atendem.
9. **Acionar serviços funerários** para cadastramento dos mortos para providenciar os féretros para providenciar local de sepultamento adequado:
Exemplos de Ocorrências Calamitosas para as quais a Defesa Civil deve ser acionada:
 - **trombas d'água**, vendavais, deslizamentos, soterramentos etc.
 - **inundações**, enchentes, arrombamentos de barragens etc;
 - **secas**, exaurimento de mananciais de abastecimento;
 - **poluição**: rios, ar, solo, alimentos agrícolas etc.;
 - **incêndios**: residenciais, fábricas, matas, vilas etc.;
 - **pragas**: vegetais, animais etc.;
 - **epidemias**: varíola, tifo, meningite, bubônica etc.;
 - **envenenamentos** por contaminação, por herbicidas ou pesticidas etc.;
 - **explosões**: tanques de combustível, caminhões, fábricas, depósitos de inflamáveis etc.;
 - **escapamento** de gases letais, produtos tóxicos etc.;
 - **acidentes de grande vulto**, caseiros, viários etc.;

D. DECLARAÇÃO DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

Esgotados todos os recursos e meios disponíveis no Município, e persistindo o evento desastroso:

— o Prefeito Municipal, por proposta da COMDEC, solicita à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil/CEDEC, os recursos necessários para contornar a situação.

Caso o evento tenha evoluído para calamidade e verificada a impossibilidade de contorná-la:

— o Prefeito, através da CEDEC, propõe ao Governador do Estado a **declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública**, em caráter de urgência, determinando a área ou região.

Medidas Recuperativas

São as ações destinadas a normalizar as condições de vida da comunidade e garantir seu bem-estar, e que devem ser supervisionadas pela COMDEC.

Por exemplo:

- recuperação de moradias, ruas, estradas, de sistemas de esgotos etc.;
- normalização de abastecimento de alimentos, de água, luz, gás etc.;
- manter o moral da população.

**SUGESTÕES DE ATIVIDADES DA COMDEC
QUANTO AO VOLUNTARIADO**

E. COMO APROVEITAR AS PESSOAS QUE PROCURAM A PREFEITURA PARA COLABORAR COM A DEFESA CIVIL.

Sugestões de Atividades para as Comissões — Municipais de Defesa Civil (COMDEC's)

Antes de mais nada:

A — **ORGANIZAR** ou **ATIVAR** a COMDEC. Para isso, seguir a orientação dada nos documentos existentes, ou solicitá-los à Coordenaria Estadual de Defesa Civil (CEDEC).

B — Caso já exista a COMDEC, encarregar seus membros para **CONSTITUIREM E CHEFIAREM GRUPOS DE TAREFAS**, selecionando e engajando os voluntários que se apresentam à Prefeitura, dispostos a colaborar com a Defesa Civil.

Ao apresentarmos essas sugestões queremos esclarecer:

- a) o número de componentes de cada grupo deve ser de acordo com o pessoal disponível e sua qualificação.
- b) o número de grupos é flexível, podendo mesmo ser reduzido, acumulando os encargos, conforme necessidades locais.
- c) a liderança e orientação de cada grupo cabem sempre à Prefeitura ou à COMDEC.
- d) é sempre bom recordar que não há lugar nenhum invulnerável a catástrofes imprevisíveis, por isso preparemo-nos preventivamente, mantendo em atividade grupos de Defesa Civil.

1 — GRUPO PARA LEVANTAMENTO DE RISCOS E DE ALERTA: “QUE MAIS CAUSA MORTES OU DESASTRES NO MUNICÍPIO?”

Este Grupo determinará as causas. São:

- os rios?
- as estradas e pontes?
- os barrancos?
- as fábricas?
- o trânsito?
- os incêndios?
- deslizamentos?
- as epidemias?
- a poluição? etc.

O Grupo deve estudar, analisar e encontrar soluções para estes problemas, apresentando-as ao Prefeito ou à COMDEC.

2 — GRUPO DE SAÚDE E BEM-ESTAR COMUNITÁRIO:

“QUE MAIS AMEAÇA A VIDA, A SAÚDE E O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO?”

Este Grupo determinará quais as causas existentes no município. São:

- as endemias?
- as águas contaminadas?
- a proximidade de depósitos de combustíveis ou de lixo, ou de esgotos?
- os defensivos agrícolas?
- o trânsito indevido de produtos perigosos?
- o saneamento público?
- as ameaças de perigos e poluição de fábricas? etc.

3 — GRUPO PARA IDENTIFICAR AS ÁREAS CRÍTICAS NO MUNICÍPIO

“DE ONDE PODEM VIR OS POSSÍVEIS PERIGOS PARA A POPULAÇÃO?”

O Grupo deverá reconhecer:

- locais vulneráveis ou inundáveis
- moradias em perigo
- instalações elétricas danificadas
- ameaças de desabamentos
- redes pluviais obstruídas
- lixo acumulado
- proliferação de ratos, mosquitos, etc.

4 — GRUPO PARA ESTUDO E PROJETOS DE MELHORIA:

“QUE SE PODE FAZER PARA MELHORAR AS CONDIÇÕES DE VIDA E DE BEM-ESTAR DA COMUNIDADE?”

Este Grupo apresentará sugestões ao Prefeito, baseadas no levantamento dos Grupos:

- no aspecto segurança da vida
- no aspecto saúde pública
- na prevenção de acidentes
- na educação para o trânsito de carros, bicicletas, caminhões, trens, etc.
- na prevenção de incêndios residenciais, florestais ou rurais
- na limpeza e organização das feiras livres e matadouros
- nos depósitos de lixo, nos esgotos, nas sarjetas
- nas campanhas de vacinação e orientação:
 - de adultos e crianças
 - de cães e outros animais domésticos
 - de rebanhos, etc.

5 — GRUPO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

“COMO INSTRUIR E ESCLARECER A POPULAÇÃO PARA OS MÉTODOS PREVENTIVOS?”

O Grupo deverá:

- a) envolver e utilizar todos os veículos de comunicação existentes no município: rádios, jornais, alto-falantes, unidades móveis, panfletos, cartazes, etc.
- b) programar campanhas de esclarecimentos de acordo com as necessidades e alertar a população para:
 - as áreas de risco
 - as necessidades prioritárias da comunidade
 - a sinalização e alerta dos perigos existentes
 - a ameaça de catástrofes iminentes

c) visitar e fazer palestras ou demonstrações:

- nas escolas
- nos clubes
- nas associações, etc.

d) visitar e orientar:

- os moradores dos bairros e locais ameaçados
- os centros comunitários, etc.

e) promover campanhas de donativos:

- esclarecer a população quanto à prioridade e natureza dos donativos

6 — GRUPO PARA LEVANTAMENTO DE RECURSOS EXISTENTES NA COMUNIDADE:

“COM QUEM CONTAR PARA ATENDIMENTO IMEDIATO NUMA EMERGÊNCIA?”

O Grupo cuidará de fichar e cadastrar os recursos disponíveis no município:

- Forças Armadas, Polícia, Bombeiros, etc.
- outros órgãos governamentais
- associações beneficentes
- indústria, comércio e sindicatos
- radioamadores
- hospitais, postos de saúde e ambulatórios
- aeroportos, etc.

Este Grupo, ao contactar os órgãos acima citados, deverá registrar a disponibilidade quanto a:

- pessoal
- donativos
- alojamentos
- máquinas e equipamentos
- transportes
- ambulâncias
- radiotransmissores, etc.

7 — GRUPO DE COLETA E GUARDA DE DONATIVOS:

“DE QUE MANEIRA MANTER SUPRIMENTOS PARA UMA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA?”

O Grupo se encarregará de:

- determinar um local para almoxarifado
- coletar e receber todos os donativos
- catalogar e armazenar de forma adequada
- cuidar da limpeza e conservação dos donativos
- distribuir logo que for perecível às instituições beneficentes
- verificar:
 - o estado dos donativos oferecidos
 - a data de validade dos remédios
 - a deterioração progressiva dos produtos recolhidos, etc.

8 — GRUPO DE ABRIGOS DE EMERGÊNCIA E ASSISTÊNCIA:

“ONDE ACOLHER DESABRIGADOS DE UMA EMERGÊNCIA E COMO ASSISTI-LOS?”

Este Grupo terá tarefas de:

- Cadastrar todos os locais que possam servir para alojamento:
 - escolas
 - clubes

- prédios públicos
- templos
- galpões, etc.
- áreas onde possam ser montados acampamentos ou abrigos provisórios
- verificar as condições dos abrigos de emergência quanto:
 - iluminação
 - cozinha
 - água
 - esgotos
 - sanitários
 - capacidade de alojamento
- planejar as formas de assistência a ser dada aos alojados, como:
 - alimentação
 - agasalhos
 - assistência médica e sanitária
 - assistência psicológica, religiosa etc.
 - formas de lazer para as crianças
 - cuidados com doentes, idosos etc.
- administrar os abrigos de emergência, quanto:
 - segurança
 - cadastramento do pessoal alojado
 - distribuição de alimentos, agasalhos e medicamentos
 - limpeza etc.

Lembrar que a Defesa Civil trabalha em tempos de normalidade com recursos da comunidade e a boa vontade de todos, para que na emergência tenha sua participação disciplinada e bem organizada.

FONTE BIBLIOGRÁFICA

1. Manuais de Defesa Civil - Volumes I, II e III da CEDEC/SP.
2. Manuais da SEDEC/Minter (1982 - 1988).
3. Manuais da Protecion Civile - Espanha (1989 - 1990).
4. Manuais da Defesa Civil da Dinamarca (1989 - 1990).
5. Normas e Orientações da Diretoria de Defesa Civil - CEDEC/SP.
6. Normas da COMDEC de Cubatão.

ÍNDICE

A. Plano Geral de Trabalho	3
B. Período de Normalidade	5
C. Período de Anormalidade	7
D. Declaração do Estado de Calamidade Pública	9
— Sugestões de Atividades da COMDEC quanto ao voluntariado	11
E. Como aproveitar as pessoas que procuram a Prefeitura para colaborar com a Defesa Civil	13
Fonte Bibliográfica	17

NOTA

Este manual foi elaborado pela Diretoria de Defesa Civil da Casa Militar do Gabinete do Governador do Estado de São Paulo. Seu conteúdo tem base legal, sendo seu texto extraído da bibliografia consultada.

Toda organização que tiver possibilidade e quiser participar, poderá reproduzir este manual no todo ou em parte, o que será objeto de nossos agradecimentos, pois difundir tais conceitos já representará importante contribuição para se formar uma doutrina de Defesa Civil.

As opiniões sobre o seu conteúdo resultarão, sempre, em valiosa contribuição para o aprimoramento do Sistema.

Toda crítica apontando os aspectos positivos e negativos e sugestões para ampliação, supressão, retificação, esclarecimento e interpretação de texto poderão ser encaminhados para:

**GABINETE DO GOVERNADOR — CASA MILITAR
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
PALÁCIO DOS BANDEIRANTES
AV. MORUMBI, 4.500
CEP 05650 — SÃO PAULO — SP**